



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

§1º. O expediente excedente à jornada normal será posteriormente compensado com a redução da jornada, conforme a necessidade de cada servidor, cabendo ao Secretário responsável pela secretaria onde esteja lotado o servidor, organizar junto aos mesmos a devida compensação com a redução da carga horária normal em dia a ser elegido, conforme interesse do servidor e do serviço público.

§2º. O controle de efetividade dos servidores e agentes políticos será de responsabilidade dos secretários municipais e serão tempestivamente encaminhadas ao Setor de Pessoal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 03 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GRACIANO ARISTIMUNHA PEREIRA
Secretário de Geral de Governo, Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4345, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERA OFICIAL A PARTICIPAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEMINÁRIO SOBRE POLO CARBOQUÍMICO E MINERAÇÃO NA CAMPANHA E ESTENDE A JORNADA DE TRABALHO NO DIA 10/12/2021, NO AUDITÓRIO DO MUSEU DOM DIOGO DE SOUZA, EM BAGÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota,

Considerando que o Município de Candiota, possui como sua maior riqueza as jazidas de carvão mineral;

Considerando a existência e o interesse em que novas Usinas Termelétricas venham a se instalar no Município, fomentando assim a economia e desenvolvimento do mercado de trabalho na Região da Campanha;

Considerando que o Município já é considerado a Capital Nacional do Carvão;

Considerando a necessidade de garantir o maior sucesso do Seminário sobre Polo Carboquímico e Mineração na Campanha, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2021, no Auditório do Museu Dom Diogo de Souza, em Bagé.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a Participação Oficial do Município no Seminário sobre Polo Carboquímico e Mineração na Campanha, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2021, no Auditório do Museu Dom Diogo de Souza, em Bagé.

Art. 2º Fica estendido o horário do expediente no dia 10 de dezembro de 2021, até as 17:00, visando a mobilização e a participação dos servidores públicos municipais no evento em prol do Polo Carboquímico e Mineração na Campanha.